



# Diário Oficial de Palmas

ANO XII  
QUARTA-FEIRA  
12 DE MAIO DE 2021  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**2.737**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	8
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	10
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	10
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	11
PREVIPALMAS.....	11
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	11
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	12

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 721 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º É designado THIAGO DE PAULO MARCONI para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal da Saúde, a partir de 31 de março de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 722 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 13 de maio de 2021:

Assessor Técnico – DAS-5:  
MARCELLO RÉSIO TAVARES FILHO.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:  
EDER FONSECA FERREIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 361, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 316-CT, de 4 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.690, de 4 de março de 2021, as partes que contrataram FERNANDA FLEURY SUAVINHA e LUANA LETICIA MACHADO BARBOSA, quanto à carga horária, onde se lê: Médico-40h; leia-se: Médico-20h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de maio de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 362, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 454-CT, de 26 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.705, de 26 de março de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: ANA FRANCISCA TAVARES RODRIGUES; leia-se: ANA FRANCISCA TAVARES RODRIGUES DE ANDRADE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de maio de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 224/GAB/SEPLAD, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na PORTARIA Nº 104/GAB/SEPLAD, de 23 de fevereiro de 2021, publicado no Suplemento ao Diário Oficial nº 2.704, de 25 de março de 2021, na parte que concedeu a Gratificação por Escolaridade à(ao) servidor(a) CELIO ROBERTO CASTRO DE MOURA, matrícula nº 163451, agente de manutenção, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, a partir de 23/04/2019, processo nº 2019031220.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO, na PORTARIA Nº 104/GAB/SEPLAD, de 23 de fevereiro de 2021, publicado no Suplemento ao Diário Oficial nº 2.704, de 25 de março de 2021, na parte que concedeu a Gratificação por Escolaridade à(ao) servidor(a) DEURISVAN RODRIGUES GLORIA, matrícula nº 300721, vigia, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, a partir de 23/04/2019, processo nº 2019031149.

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO, na PORTARIA Nº 104/GAB/SEPLAD, de 23 de fevereiro de 2021, publicado no Suplemento ao Diário Oficial nº 2.704, de 25 de março de 2021, na parte que concedeu a Gratificação por Escolaridade à(ao) servidor(a) DENILTON MOREIRA SILVEIRA, matrícula nº 266931, motorista, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, a partir de 24/04/2019, processo nº 2019031990.

Art. 4º TORNAR SEM EFEITO, na PORTARIA Nº 104/GAB/SEPLAD, de 23 de fevereiro de 2021, publicado no Suplemento ao Diário Oficial nº 2.704, de 25 de março de 2021, na parte que concedeu a Gratificação por Escolaridade à(ao) servidor(a) CLEO ALVES DA COSTA, matrícula nº 311141, vigia, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, a partir de 13/11/2019, processo nº 2019091702.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2021.

Palmas, 8 de abril de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 275/GAB/SEPLAD, DE 05 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotado na Secretaria Municipal da Educação, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 883, de 21 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1882, de 22 de novembro de 2017, conforme documento em anexo.

Palmas, 05 de maio de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### ANEXO À PORTARIA Nº 275/GAB/SEPLAD, DE 05 DE MAIO DE 2021

#### 2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENARIO					
01	413040361	SUREIA FRANCA BRITO	26/02/2020	P- II 40 H	97,6

#### 3ª ETAPA

ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANISIO SPINOLA TEIXEIRA					
02	413036660	WANESSA COELHO REIS BARREIRA	17/07/2019	P- II 40 H	95,2

#### 5ª ETAPA

ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO					
03	413033594	GERCI ALVES DE MATOS	30/08/2018	P- II 40 H	99,2

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Myrla Bezerra de Oliveira - Membro da Comissão  
Willna Rocha de Assunção- Membro da Comissão

### PORTARIA Nº 277/GAB/SEPLAD, DE 5 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

### CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

### AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

### NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

### IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



### CASA CIVIL

### IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, na PORTARIA Nº 177/GAB/SEPLAD, de 10 de março de 2021, publicado no Diário Oficial nº 2.704, de 24 de março de 2021, que concedeu a Progressão Horizontal à servidora CHRISTYANE UCHOA DE ARAUJO, matrícula nº 138931, assistente administrativo, vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos servidores efetivos do Quadro Geral, onde se lê, "no Nível III, Referência A, a partir de 20/02/2020", leia-se, "no Nível III, Referência A, a partir de 20/02/2021".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 5 de maio de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 278/GAB/SEPLAD, DE 6 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
413018989	QUEZIA NAIANE GONÇALVES SILVA E LUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 5 de maio de 2021.

Palmas, 6 de maio de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 280/GAB/SEPLAD, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho-Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 883,

de 21 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1882, de 22 de novembro de 2017, conforme documento em anexo.

Palmas, 06 de maio de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 280/GAB/SEPLAD,  
DE 06 DE MAIO DE 2021

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOAO E MARIA					
01	413019623	DENISA PEREIRA DE CARVALHO GAMA DE CASTRO	13/10/2014	P I- 40H	84,6
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO					
02	413040360	SUIANE FRANCISCA DA SILVA	12/02/2020	P II- 40H	93,2

5ª ETAPA

ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER					
03	413033731	ANTONIA ALVES FONSECA	04/09/2018	AAE	80,2

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Myrla Bezerra de Oliveira - Membro da Comissão  
Willna Rocha de Assunção- Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 290/GAB/SEPLAD, DE 12 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a servidora MILENA MATOS DA CRUZ, matrícula nº 413021003, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 3 (três) anos, a contar de 18 de fevereiro de 2021, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 12 de maio de 2021.

ERON BRINGEL COELHO  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 291/GAB/SEPLAD, DE 12 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a servidora ELICA CARVALHO ARAGÃO, matrícula nº 413004744, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 07 de maio de 2021, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 12 de maio de 2021.

ERON BRINGEL COELHO  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: CHRISTYANE UCHOA DE ARAUJO**

PROCESSO: 2020007847

MATRÍCULA: 138931

CARGO: Assistente Administrativo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Progressão Vertical

**DESPACHO Nº 65/2021/GAB/SEPLAD**

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei Complementar nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 069/2020-CAEP/SRG/DGP/SEPLAD de 11 de março de 2020, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 5 de maio de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**SECRETARIA DE FINANÇAS****SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 28 de maio de 2021, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 016/2021, cujo o objeto é para registro de preços visando a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefonia fixa acesso digital, para atender a Secretaria Municipal de Finanças, instruído no processo nº 2020026569. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas, TO 11 de maio de 2021.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E SERVIÇOS PÚBLICOS****PORTARIA Nº 032/2021/SEISP, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 028/2021, firmado com a empresa Marcelo Tadeu de Oliveira, inscrita no CNPJ Nº 22.979.056/0001-72, Processo nº 2020052430, que tem por objeto a futura aquisição de avental impermeável tipo macacão de segurança para os servidores dos Cemitérios do Município de Palmas - TO:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	William Roberto de Ataídes	413033296
SUPLENTE	Francisco Ronildo Lima de Oliveira	413028868

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de abril de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Palmas – TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público que no EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.717, de 13 de abril de 2021:

Onde se lê: ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 30 (trinta) de Abril de 2021, de acordo com a Justificativa de Aditivo de Prazo (fls. 388), em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Leia-se: ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 30 (trinta) de Maio de 2021, de acordo com a Justificativa de Aditivo de Prazo (fls. 388), em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 03  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2019**

PROCESSO: 2018017360.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo contratual.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o gerenciamento de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Público, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2018017360.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 06 (seis) de maio de 2022, em conformidade com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo nº 2018017360.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços

Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Vólus Tecnologia e Gestão de Benefícios LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Rodrigues de Faria, RG nº 1.588.820 SSP/GO e CPF nº 370.406.181-68.  
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2021.

**TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 03  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2020**

PROCESSO: 2019087809.  
ESPÉCIE: Termo aditivo de valor.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, meio fio e sarjeta na Rua 09 de Julho, Rua P-03, Rua NC-11 do Setor Bela Vista (Lote 01) e na Avenida NS-04, entre Avenida LO-13 e Avenida LO-15 (Lote 02) em Palmas/TO, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2019087809.  
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo de 2,12%, que corresponde ao valor de R\$ 4.724,74 (quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), passando o valor atual contratado para R\$ 227.819,32 (duzentos e vinte sete mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo nº 2019087809.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Domus Engenharia Participação e Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Eireli, inscrita no CNPJ nº 36.457.536/0001-88, por meio do seu representante legal o senhor Geraldo Antônio de Resende Sampaio, RG nº 630.456 SSP/TO e CPF nº 215.502.391-04.  
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 031/2021**

PROCESSO: 2021022115  
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.  
CONTRATADA: Tocantins Purificadores e Eletrodoméstico Eireli.  
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada visando aquisição de bebedouros industriais e a prestação de serviços para manutenção, limpeza periódica, higienização em bebedouros, conforme condições e especificações constantes no Contrato.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.047,00 (nove mil e quarenta e sete reais)  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
RECURSOS: Funcional programática: 04.122.1134.4501, Natureza de despesa: 33.90.39, 33.90.30 e 44.90.52; 44.90.52, Fonte de Recursos: 0010.00.103, Ficha: 20210752, 20210749 e 20210755.  
VIGÊNCIA: 31/12/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2021.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Tocantins Purificadores e Eletrodoméstico Eireli, CNPJ nº 12.235.860/0001-93, por meio de sua representante a senhora Rosimeiry Neves dos Santos, RG nº 3528113 DGPC/GO e CPF nº 792.808.031-15.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0116, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 445 - NM, de 11 de julho de 2019,

Considerando que o § 1º do Decreto nº 222, de 21/06/2011, dispõe que o período de férias interrompido e reprogramado deverá ser gozado de uma só vez, observado o interesse e as

necessidades da administração, ficando vedada nova interrupção.

Resolve:

Art. 1º Conceder o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias da servidora ALINE ARAÚJO VERAS, matrícula funcional nº 413016959, cargo Técnico Administrativo Educacional, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, suspensas pela PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0591, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.577, de 17/09/2020, para serem usufruídas a partir de 27/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº120, 10 DE MAIO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE - Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total	Finalidade
1	CMEI Sementes do Amanhã	2021030179	33.50.39	R\$ 7.463,02	Reestruturação Física
2	ACE Maria Rosa de Castro	2021030187	33.50.39	R\$ 10.531,13	Reestruturação Física
				TOTAL	R\$ 17.994,15

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação:  
Programa de Trabalho: 12.365.1109.3061 e 12.361.1109.3057  
Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000365,002000361 003030365,003030361 e 003090040, 001000020.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021**

PROCESSO: 2021020336  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais para atender a sede da Secretaria Municipal da Educação do Município de Palmas/TO.  
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).  
BASE LEGAL: Processo nº 2021020336, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.  
RECURSOS: Classificação Funcional: 03.2900.12.122.1130.4501; natureza de despesa: 33.90.39, fonte: 025100103, fichas: 20210513, nota de empenho nº 10295, emitidas em 11/05/2021.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2021.  
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA

MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por seu representante legal CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº 412.922 SSP/TO, CPF/MF nº 400.098.742-91, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/7883-47, por seu representante legal, o senhor HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, portador do RG nº 20.747.688-3, SSP/SP, CPF nº 259.583.398-77.

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### ERRATA

A ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Aviso de Licitação nº 006, da Tomada de preço nº 006/2021, cujo objeto é cadeiras acadêmicas, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.735, dia 10 de maio de 2021, pág. 10.

Onde se lê:

25 DE MARÇO DE 2021

Leia-se:

25 DE MAIO DE 2021

Palmas/TO, 12 de maio de 2021.

Juliana Feitosa Gomes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### ERRATA

A ACCEI do CMEI Criança Feliz, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no aviso de Tomada de Preços 002/2021, publicado no em Diário Oficial, edição nº 2.735 do dia 10 de maio de 2021, Palmas/TO, pág. 10:

Onde se lê:

torna público que fará realizar às 14:00 h, do dia 25 de Abril de 2021,

Leia-se:

torna público que fará realizar às 14:00 h, do dia 02 de junho de 2021,

Palmas/TO, 12 de maio de 2021.

Márcia de Melo Tavares

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### ERRATA

A ACE Escola Municipal Luiz Gonzaga, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Resultado da Tomada de Preços 001/2021, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios– Processo nº 2020061083, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.735, de 10 de maio de 2021, pág.08:

Onde se lê:

J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE: com o valor total de R\$: 34.320,20 (Trinta e quatro mil trezentos e vinte reais e vinte centavos);

Leia-se:

J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE: com o valor total de R\$: 27.148,70 (Vinte e Sete mil cento e quarenta e oito reais e setenta centavos);

Palmas/TO, 12 de maio de 2021.

Leonardo Costa Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2021 DO CONTRATO Nº003/2021

PROCESSO Nº: 2020060789

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 44,22 (quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018031779.

SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Sra. Leila Rezende Peris, inscrita no CPF nº 566.051.701-30 e portadora do RG Nº 708006 SSP/TO. Empresa Todo Dia Mini Mercado - ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Sr. Edivaldo Maranhão da Costa inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 – SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2021.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2021 DO CONTRATO Nº005/2021

PROCESSO Nº: 2020060789

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total R\$ 158,32 (cento e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018031779.

SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Sra. Leila Rezende Peris, inscrita no CPF nº 566.051.701-30 e portadora do RG Nº 708006 SSP/TO. Empresa Ws Supermercado Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio do seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador da CNH nº 00939735630 DETRAN-TO.

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2021.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº09/2021.

PROCESSO Nº: 2020062665.

ESPÉCIE: CONTRATO.

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE. CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA LTDA - COOPRATO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: 9.381,24 (Nove mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução n. 026/2013 do FNDE e Processo nº 2020060726.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. e 33.50.43; fontes: 0010 e 0020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por sua representante legal a Sra. Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF nº 586.079.781-87 e portadora do RG nº 14.751 SSP/TO. COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA LTDA - COOPRATO, CNPJ Nº 20.748.426/0001-35, por meio da sua representante legal a Sra. Maria do Carmo Correa Martins, inscrita no CPF nº 355.730.582-15 e portadora do RG nº 1.592.104 SSP/TO.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

PROCESSO Nº: 2021028586

ESPÉCIE: Contrato

CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO CONTRATADA: MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 1.297,00 (um mil duzentos e noventa e sete reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019098011.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Sra. Leia Rezende Peris, inscrita no CPF nº 566.051.701-30 e portadora do RG Nº 708006 SSP/TO. Empresa: MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, por meio do seu representante legal o Sr. Magnun Ramos da Silva, inscrito no CPF nº 019.482.361-09 e portador da CNH nº 04107703976 DETRAN/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021

PROCESSO Nº: 2021010395

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO  
CONTRATADA: CF NEVES CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA

OBJETO: Reforma da caixa d'água

VALOR TOTAL R\$ 15.703,19 (quinze mil setecentos e três reais e dezenove centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021010395.

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.3057 e 12.361.1109.30561; Natureza da despesa: 44.50.51 e 33.50.39; Fonte: 003040361, 0020090361, 0020000361, 003090040, 003040365, 0020090365, 0020000365, e 001000020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2021

SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Sra. Leia Rezende Peris, inscrita no CPF nº 566.051.701-30 e portadora do RG Nº 708006 SSP/TO. Empresa CF Neves Construções e Manutenções LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.521.470/0001-97, por meio da sua representante legal a Sra. Cleidiane Fonseca Neves inscrita no CPF nº 014.392.251-33 e portadora do RG nº 354929 – SSP/TO.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 160, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 30, situado na Alameda 11, Conjunto QI-F, da quadra ARSO 61, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 30-A, situado na Alameda 11, Conjunto QI-F, da quadra ARSO 61, com área de 225,00 m² e LOTE 30-B, situado na Alameda 11, Conjunto QI-F, da quadra ARSO 61, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 2021029021, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 475 – NM

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 164, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 12, situado à Alameda 41, QI 07, da Quadra ARSO 52, com área de 361,02 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 12 A, situado à Alameda 41, QI 07, da Quadra ARSO 52, com área de 180,00 m² e LOTE 12 B, situado à Alameda 41, QI 07, da Quadra ARSO 52, com área de 181,02 m² objeto do processo nº 2021026996, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 475 – NM

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 165, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 11, situado à Alameda 12, Conjunto QI 17, da Quadra ARSO 42, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 11-A, situado à Alameda 12, Conjunto QI 17, da Quadra ARSO 42, com área de 225,00 m² e LOTE 11-B, situado à Alameda 12, Conjunto QI 17, da Quadra ARSO 42, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 2021029227, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 475 – NM



**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE ESTABELECIMENTO**

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 521 e 524 do Código Municipal de Posturas, Lei nº. 371/92, bem como do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para paralisarem imediatamente as atividades exercidas, é se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Sul - 1 Av. JK nº. 120, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.020-012, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem exercendo atividades sem a necessária licença, expedido pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Autuado	Processo	CPF/CNPJ	Nº. da Not. de Embargo de Estabelecimento
SF 2 FITNESCENTER EIRELI	2021028102	38.114.191/0001-95	001160
W. L. DOS REIS	2021023886	27.307.596/0001-23	000701

Palmas -To, 11 de maio de 2021.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA**

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Embargo
ANDERSON RIBEIRO SILVA	2021028592	037.186.006.76	007330
CIRLEIA TELES CARREIRO	2021023373	000.319.711-56	010753
DIOGO SOUZA CURI	2021023337	013.841.141-00	003404
DOEGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2021023351	04.132.273/0001-40	010755
DORACI CABRAL PINTO	2021023374	066.215.891-15	004569
EDUARDO OLIVEIRA REGIS	2021023840	253.439.395-20	000013
FERNANDES ANTONIO SILVA	2021023361	083.353.891-87	011541
FRANCISCO MARTINS ARAUJO NETO	2021023806	267.045.601-49	003130
GALDINO FERNANDES DA SILVA	2021023882	582.856.012-34	004571
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DE DEUS	2021023795	05.351.782/0001-27	009297
MISSAO			
IGREJA PRESBITERIANA DE PALMAS	2021023362	38.136.701/0001-25	003402
IRAILDE TEIXEIRA FONTOURA	2021023812	586.081.921-87	010910
JEB EIRELI ME	2021023359	26.219.336/0001-33	009296
JOSÉ AIRTON DE SOUSA E SILVA	2021023376	425.428.713-53	008736
JOSÉ ALVES DA SILVA	2021023364	121.082.352-72	000017
JOSÉ BARBOSA NETO	2021023367	026.608.906-25	009060
JOSÉ HUMBERTO ALVES TIMOTEO JUNIOR	2021027441	012.290.071-56	005028
LEONARDO ANDRE COUTINHO	2021023822	796.238.751-34	004579
LUCILENE BUENO DOS REIS DE CASTRO	2021023809	010.810.951-80	008737
MADALENA DE PAULA SILVA	2021023371	691.552.162-34	003382
MARCO ANDRE DOEGE	2021023345	346.858.200-53	010756
MARIA APARECIDA CARDOSO	2021023363	996.684.321-34	004570
PEDRO BANDEIRA NOLETO	2021023360	221.656.901-10	011540
ROSILIA ALMEIDA MATOS	2021023340	360.830.031-72	000618
THMZ LTDA ME	2021023366	03.886.864/0001-40	004575
V. G. CEZAR & FILHA LTDA	2021023358	26.889.121/0002-00	009295
WANDERSON DA SILVA PARENTE	2021023338	018.996.051-50	003403

Palmas - TO, 11 de maio de 2021.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE LOTEAMENTO**

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos dos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente o loteamento e/ou se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem fazendo loteamento sem aprovação previa emitida pela prefeitura, desrespeitando a Lei Municipal.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Nº. da Not. de Embargo de Loteamento
CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO	2021027435	303.175.251-15	000127
FENELON BARBOSA SALES	2021023906	071.125.721-34	000126
RAIMUNDO MOURA DA SILVA FILHO	2021027432	226.397.051-72	000124

Palmas -To, 11 de maio de 2021.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

**SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****PORTARIA Nº 02 DE 11 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO FABIO BARBOSA CHAVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017.

Considerando o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 14 a 16 da Lei Nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que institui o Plano Plurianual 2018-2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente para cada Objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas e dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2021, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis pela elaboração e emissão dos relatórios quadrimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamento Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários

**ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº. 2 de 11 de maio de 2021.**

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo	
	Titular: Fabrício Rodrigues Braga	Suplente: Lívia Maria Gonçalves Marinho			
			41.304.1485	Secretário Executivo	
			41.304.3342	Chefe de Núcleo Setorial de Recursos Humanos	
Programa Temático					
Código	Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo	
94001	Promover a regularização fundiária e urbanística, o ordenamento urbano e o crescimento ordenado da cidade, com a distribuição adequada das atividades urbanas, subsidiando as decisões do Executivo Municipal na área do desenvolvimento urbano sustentável, bem como coordenar a elaboração, revisão e implementação do Plano Diretor Participativo, das legislações urbanísticas e da política municipal de desenvolvimento urbano por meio da promoção da gestão democrática e participativa em obediência ao Estatuto da Cidade, criando e dando suporte técnico e logístico ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano nos termos de seu regimento interno, a ser aprovado e promoção da integração de serviços públicos comuns aos municípios participantes de consórcios públicos.	Titular: Fabrício Rodrigues Braga	41.304.1485	Secretário Executivo	
		Suplente: Lívia Maria Gonçalves Marinho	41.304.3342	Chefe de Núcleo Setorial de Recursos Humanos	
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
4377	Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos Informais	Titular: Fabrício Rodrigues Braga	41.304.1485	Secretário Executivo	Secretaria Executiva
		Suplente: Lívia Maria Gonçalves Marinho	41.304.3342	Chefe de Núcleo Setorial de Recursos Humanos	Secretaria Executiva
Programa de Gestão		Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
		Titular: Fabrício Rodrigues Braga	41.304.1485	Secretário Executivo	Titular: Fabrício Rodrigues Braga
		Suplente: Lívia Maria Gonçalves Marinho	41.304.3342	Chefe de Núcleo Setorial de Recursos Humanos	Suplente: Lívia Maria Gonçalves Marinho

Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4500	Manutenção de recursos humanos	Titular: Livia Maria Gonçalves Marinho	41.304.3342	Chefe de Núcleo Setorial de Recursos Humanos	Secretaria Executiva
		Suplente: Fabrício Rodrigues Braga	41.304.1485	Secretário Executivo	Secretaria Executiva
4501	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Fabrício Rodrigues Braga	41.304.1485	Secretário Executivo	Titular: Fabrício Rodrigues Braga
		Suplente: Livia Maria Gonçalves Marinho	41.304.3342	Chefe de Núcleo Setorial de Recursos Humanos	Suplente: Livia Maria Gonçalves Marinho

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

### PORTARIA/GABSEC/SEDEM Nº 014/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, nomeada pelo Ato Nº 313 - NM, de 14 de abril de 2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 18 (dezoito) a partir do dia 03/05/2021 a 20/05/2021 dias de férias do servidor JOSE LUCIVALDO ALVES, matrícula nº 413036764, cargo: DIRETOR, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, previstas para gozo no período 01/05/2021 a 30/05/2021, para serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º Esta portaria entra a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 03 dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### PORTARIA/GAB/SEDER Nº 005 DE 11 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 40 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Decreto 730 de 1º de abril de 2013, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Zilene Miranda Aquino Ramos, mat. 137551, com o encargo de Fiscal e Rejane Barros Cavalcante, mat. 132671, como suplente dos contratos abaixo relacionados, referente ao Processo nº 2020024074, objeto da licitação Pregão Eletrônico Nº 061/2020, registro de preço, referente à fornecimento de computadores e equipamentos de informática.

CONTRATO Nº	EMPRESA	CNPJ
002/2021	CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME	20.998.285/0001-09
003/2021	FAZ COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA-ME	27.082.945/0001-56
004/2021	JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-EPP	15.464.751/0001-36

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório

juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 11 dias do mês de maio de 2021.

Raimundo Rêgo de Negreiros  
Secretário

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana torna pública a retificação do EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2021-STRAN/SESMU, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.715, 9 de abril de 2021, conforme segue:

ITEM	RENAVAN	PROPRIETÁRIO	MARCA/MODELO	ONDE LÉ	LEIA-SE
45	260937800	ANANIAS MARQUES TEIXEIRA	CHEVROLET/ CLASSIC LS	NWS2540	MWS2540
66	973858052	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	HONDA/CG 150 TITAN ES	MWQ0959	MWQ9059
113	726658308	CHIRLEI BARROS BRASIL	HONDA/C100 BIZ	MVQ3448	MVQ0348

Palmas-TO, 12 de maio de 2021.

ALAÍDES PEREIRA MACHADO  
Secretária de Segurança e Mobilidade Urbana

## SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA

### TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.539, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 050/2020/SESMU, de 12 de maio de 2020, que aprovou o regimento interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza a substituição no programa supracitado dos alunos abaixo relacionados a partir do dia 10/05/2021, Palmas-TO,

NOME DO ALUNO TITULAR	ATIVIDADE
Rychtelle Dias da Silva	Orquestra Jovem
NOME DO ALUNO SUBSTITUTO	ATIVIDADE
Abner silas santos cordeiro	Orquestra Jovem

Palmas, 10 de maio de 2021.

Marcelo Pereira Lima – Inspetor  
Superintendente da Guarda Metropolitana de Palmas

Programática: 29.6800.13.392.1114.4422 - Manutenção dos espaços de cultura e entretenimento; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Subitem: 1200; Fonte: 603000199; Ficha: 20211110; Nota de Empenho nº 10254 de 06 de maio de 2021.

PALMAS/TO, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB-P/FCP/ Nº 009/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Homologação do Resultado, Etapa III, Avaliação de Mérito Cultural dos projetos Insritos no Edital de Chamamento Público nº 002/2021/FCP – Seleção de Instituições Para o Desenvolvimento da Ação Programática “Manutenção de Centros de Criatividade”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137/ 2007 e Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017, e em consonância com o Edital nº 002/2021/FCP – Seleção de Instituições Para o Desenvolvimento da Ação Programática “Manutenção de Centros de Criatividade”,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e tornar publico o resultado do processo de seleção de Instituições para o desenvolvimento da ação programática “Manutenção de Centros de Criatividade” Edital nº 002/2021/FCP, etapa III – Análise de Mérito Cultural, conforme abaixo relacionado:

Região de Identidade: Área Norte

Proponentes	Média Final	Resultado
Associação Ação Social Jesus de Nazaré	96,15	Selecionado

Art. 2º A instituição selecionada terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação deste resultado no Diário Oficial do Município de Palmas, para a entrega de documentos complementares, a serem solicitados pela Fundação Cultural de Palmas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos 11 dias do mês de maio, do ano de 2021.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

### DESPACHO: Nº 002/2020

PROCESSO: 2020052979

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS-TO, CONFORME AS EXIGÊNCIAS E AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

ESPÉCIE: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2021015348, declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa VIASEG MONTAGEM E INST DE SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 36.327.422/0001-13, para aquisição de equipamentos e utensílios domésticos, destinados a suprir as necessidades da Fundação Cultural de Palmas-TO, conforme as exigências e as condições constantes no presente Termo de Referência nº 006/2021. O valor total da contratação é de R\$ 21.458,00 (vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 106 DE 07 DE MAIO DE 2021.

Informa a respeito de deferimentos em face de decisões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do processo 2021.04.06541P, em nome da servidora Marta Pacheco Ramos, conforme Art.41, da Lei Municipal 1.414/2005.

Art. 2º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição solicitado através do processo 2021.04.06567P, em nome da servidora Maria de Fatima Cerqueira Serpa, conforme Art.41, da Lei Municipal 1.414/2005.

Art. 3º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Invalidez solicitado através do processo 2020.03.05528P, em nome da servidora Luzangela Ribeiro Mendes De Santana, conforme Art.20, da Lei Municipal 1.414/2005.

Art. 4º Os requerentes acima mencionados têm o prazo de 10 dias para se manifestarem quanto a concordância a respeito dos respectivos deferimentos, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 5º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação dos requerentes, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 07 dias do mês de maio de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA Nº. 05, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor relacionado para exercer a função de Fiscal de Defesa do Consumidor, nos termos da Lei 2.297/2017.

Nome	Matrícula	Cargo
Alderley dos Santos Morais	413.043.781	Assessor Técnico II

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO WALACE DE LIMA  
Presidente da Agência de Regulação,  
Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A TEMAR TRANSPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA CNPJ 01.279.145/0001-36, torna público que requereu na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, localizado na Q. ASR SE 95, ALAMEDA 8, LOTES 01º E LT08A, Plano Diretor Sul - Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

## COMUNICADO IMPORTANTE

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

#### Alguns cuidados para prevenir o contágio:



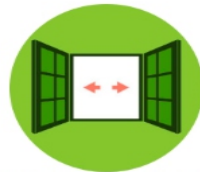
Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

## CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo  
**CORONAVÍRUS  
SUS**



DISQUE  
**136**

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.  
Evite Superlotar as unidades de saúde.